DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 15 de março de 2019 | Ano II | Edição nº 106 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Prorrogações	4
Despacho de Julgamento	5
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.031/2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), classificados nas seguintes dotações, a saber:

02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 06 06 CRECHE ESCOLA

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0095 Apoio a Criança de 0 à 6 anos

12 365 0095 2103 0000 Subvenções Sociais - AASI - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 340.000,00

Fonte de Recurso: 0.02.00 Código de Aplicação: 273.000 EDUCAÇÃO – FUNDEB OUTROS - CRECHE

TOTAL DO CRÉDITO..... R$ 340.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 06 06 CRECHE ESCOLA

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0095 Apoio a Criança de 0 à 6 anos

12 365 0095 2100 0002 Subvenções Sociais - AASI

FICHA 289 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 340.000,00

Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 212.000 Educ. Infantil-Creche-Conv/ent/Fundos

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 340.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 27 de fevereiro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 007/2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Resolução nº 001/2019, de 12/02/2019, fica aberto na Contadoria da Câmara um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), classificados na seguinte dotação, a saber:

2 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 01 02 – SECRETARIA DO LEGISLATIVO

01 - Legislativa

01 031 – Ação Legislativa

01 031 0010 – Administração Legislativa

01 031 0010 2005 0000 – Manutenção das Atividades – Secretaria do Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0 01 00 Código de Aplicação: 110 000 Geral

ARTIGO 2º - Para atender a dotação de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente em igual valor a seguinte dotação da despesa do Orçamento vigente, a saber:

2 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 01 02 – SECRETARIA DO LEGISLATIVO

01 - Legislativa

01 031 – Ação Legislativa

01 031 0010 – Administração Legislativa

01 031 0010 2005 0000 – Manutenção das Atividades – Secretaria do Legislativo

FICHA 007 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0 01 00 Código de Aplicação: 110 000 Geral

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixado no local de costume, na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

DECRETO Nº 008/2019.

Dispõe sobre substituição de membro do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, substituído o membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº 007/2017, de 14/02/2017, abaixo discriminado:

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular:

Excluir: EDNA CÂNDIDA LIMA

Incluir: HOMERO FELIPE BARRETO DA SILVA

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, facultada a recondução de acordo com a Lei Municipal nº 1.486, de 13/05/2001.

ARTIGO 3º - As funções a serem exercidas pelo membro nomeado no artigo 1º serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer remuneração.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

DECRETO Nº 012/2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

2.031, de 27/02/2019, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), classificados nas seguintes dotações, a saber:

02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 06	CRECHE ESCOLA		
12	Educação		
12 365	Educação Infantil		
12 365 0095	Apoio a Criança de 0 à 6 anos		
12 365 0095 2103 0000	Subvenções Sociais - AASI - FUNDEB		
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais		R$	340.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 273.000	EDUCAÇÃO – FUNDEB OUTROS - CRECHE	
TOTAL DO CRÉDITO.....		R$	340.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações do Orçamento vigente, a saber:

02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 06	CRECHE ESCOLA		
12	Educação		
12 365	Educação Infantil		
12 365 0095	Apoio a Criança de 0 à 6 anos		
12 365 0095 2100 0002	Subvenções Sociais - AASI		
FICHA 289	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$	340.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 212.000	Educ. Infantil-Creche-Conv/ent/Fundos	
TOTAL DA ANULAÇÃO...		R$	340.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 27 de fevereiro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado, publicado e fixado no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, disposição final ambientalmente adequada (aterro sanitário licenciado) dos resíduos dos serviços de saúde – Grupos “A”, “B” e “E” (Resolução nº 358/05) – gerados no Município de Icém/SP.

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 15/03/2019, por interesse da Administração e da empresa diante da necessidade, as partes resolvem nos termos das cláusulas 6ª, item 6.1 do contrato e artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, por 12 (doze) meses, levando em conta que os serviços são de extrema necessidade pública, onde será respeitado os mesmos preços e demais Cláusulas e condições pré-estabelecidas no contrato supra mencionado.

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 14 de Março de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Contratante

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

WAGNER CHIARATO

CNPJ nº 06.291.846/0001-04

Contratada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel B.S-10, para abastecimento da frota municipal.

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 11/03/2019, por interesse da Administração e diante da necessidade, as partes resolvem nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, por 30 (trinta) dias, ou seja, até a conclusão do novo processo licitatório, onde será respeitado os mesmos preços e demais Cláusulas e condições pré-estabelecidas no contrato supra mencionado.

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ nº 43.544.295/0001-70

JOSÉ HENRIQUE PRADO

CONTRATADA

Despacho de Julgamento

DESPACHO

Ref.: Recurso interposto pela empresa RAMADAM & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA quanto à impugnação do Edital da Tomada de Preços n.º 001/2019 - Protocolo n.º 0213/2019 de 21/02/2019.

CONSIDERANDO, o recurso interposto pela empresa RAMADAM & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 10.546.559/0001-75, quanto à impugnação do Edital do Processo Licitatório n.º 05/2019 – Tomada de Preços n.º 01/2019, que no entendimento da impugnante deixou de prever exigência de registro dos licitantes no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, insurgindo-se também quanto à exigência prevista no Edital de contratação de 02 (dois) coletores de lixo/ garis para coleta de lixo em residências em caminhão da contratante, o que, segundo ela, constituiria aglutinação indevida de serviços.

CONSIDERANDO, a decisão da Comissão Permanente de Licitações de julgou improcedente a impugnação interposta pela empresa RAMADAM & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, opinando pelo prosseguimento do certame, com fundamento em decisões do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as quais autorizam a manutenção do texto original do Edital do Processo Licitatório n.º 05/2019 – Tomada de Preços n.º 01/2019; tudo de conformidade com o constante na Ata da sessão de julgamento da referida Comissão.

DECIDO:

1. Indefiro os pedidos formulados no recurso de impugnação interposto pela empresa RAMADAM & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, julgando-o totalmente improcedente e mantendo a decisão de prosseguimento da Tomada de Preços n.º 001/2019, com fundamento no disposto no artigo 37, XXI da Constituição, no artigo 7º, III, da Lei nº 11.445/2007 e demais dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, com interpretação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mormente a Súmula n.º 30 daquela Corte de Contas.

2. Determino o prosseguimento do Processo Licitatório n.º 005/2019 – Tomada de Preços n.º 001/2019 pela Comissão Permanente de Licitações, mantendo-se o texto original do Edital do certame.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

3. Intimem-se os interessados mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Icém – SP, 13 de março de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORIS

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°.001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2019

O Município de Icém – Estado de São Paulo, por intermédio do seu Chefe da Seção de Comunicação e Licitação, torna público a continuidade da sessão para julgamento da documentação de habilitação e abertura da proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, capinação, limpeza geral e demais serviços correlatos diários, com fornecimento de pessoal, material e equipamentos necessários, em ruas, avenidas, terrenos baldios, praças, trevos, prédios públicos e áreas cedidas por furnas neste Município.

Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia 20 de março de 2019, às 13h30min, no Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº550, Centro, na cidade de Icém/SP.

Maiores informações: Fone: (17) 3282-9111 – Ramal 222

Icém/SP, 13 de março de 2019.

RONALDO CORREIA LEMOS

Chefe da Seção de Comunicação e Licitação

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2019

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Complementares de Saúde, no Município de Icém-SP, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e capacidade operacional os serviços que se enquadrem nas seguintes modalidades: Realização de Procedimentos Médicos a serem realizados por especialistas; Plantões para atendimento de urgência e emergência diurnos e noturnos, sábados, domingos e feriados, na UBS, até a contratação de Médicos por Concurso Público, à favor da empresa SEMPS – SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO SOCORRO LTDA.

Prefeitura do Município de Icém/SP, em 14 de março de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal